

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 806, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**LEI MUNICIPAL Nº 806, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

“Altera a Lei nº 348/2005, a qual criou cargo os cargos de Administrador do Matadouro Público e Administrador do Mercado Público, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os cargos de Administrador do Mercado Público e Administrador do Matadouro Público, criados pela Lei Municipal nº 348/2005 e inicialmente vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, passarão a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, preservando-se as atribuições contidas no art. 2º da legislação de origem.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho/RN, em 14 de abril de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal de Brejinho/RN

**TABELA I**

NOMECLATURA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Administrador do Mercado Público	01 (um)	40 horas semanais	RS2.200,00
Administrador do Matadouro Público	01 (um)	40 horas semanais	RS2.200,00

Brejinho/RN, em 14 de abril de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal de Brejinho/RN

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**B5692010

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/04/2023. Edição 3013  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>